



Data de Impressão:
13/12/2018 12:31:47

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 2890/2018
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Designa Membro do Ministério
Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA** é titular da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, porém se encontra afastado das suas funções para exercer o cargo de Corregedor Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça Substituta **PRISCILA CAMARGO SILVA TAVARES**, designada para responder pela 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, encontra-se de férias no período de 07/01 a 05/02/2019;

CONSIDERANDO que o primeiro substituto automático da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, de acordo com a Portaria nº

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 10/12/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004626/2018-44**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
13/12/2018 12:31:47

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

1857/2018, que disciplina a substituição automática do Membros do Ministério Público em exercício nas Promotorias de Justiça, encontra-se impossibilitado de realizar substituição, no período de 07 a 21/01/2019, em virtude de férias, licenças ou acumulações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça **SILVIO ROBERTO MATOS EUZÉBIO** para, sem afastamento das suas atribuições originárias, responder, no período de 07 a 21/01/2019, pela 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 10/12/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004626/2018-44**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010